

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Barra dos Lequeiros - Se. Ros seis dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, às oito horas, reuniram-se na casa dos Conselhos CAE, FUNDEB e EMEBC, os conselheiros: Bônia Amélia Fontes Correia, presidente deste Conselho e representante titular da SEMED, Edna Rocha Santos, representante titular dos Professores da rede pública Municipal de Ensino, Andrezza Farias Santos, representante titular dos Coordenadores das escolas públicas Municipais, Rosiane Melo Silva Ferreira, Gilnelida Souza Santos, representantes dos pais de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, Valmiara José das Chagas e Maria Cláudia Soares dos Santos, representante titular e suplente, da SEMED, Sônia de Anjos Vasconcelos, Técnica pedagógica do EMEBC e Narcí Fabiana dos Anjos Pinto Reis, Técnica em Gestão Local do EMEBC. A reunião iniciou às nove horas e quarenta minutos, momento em que o quórum necessário foi constituído. A presidente iniciou a sessão colocando para a plenária a importância do momento de direcionamento das atribuições deste Conselho para o Sistema Municipal de Ensino justificando a ausência da leitura da ata da sessão anterior, assim como da não realização das reuniões das Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas do EMEBC. Em seguida informou para a plenária que todas as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino deram entrada no Processo de Apreciação do Projeto Político Pedagógico e Apreciação dos seus instrumentos executores: Regimento Interno, Calendário Escolar e Matriz Curricular. E que em relação à rede privada, não houve manifestação de três unidades escolares, a saber: Colégio Negreiros,

Colégio Interativo e Centro Educacional Excelência do Saber. Mediante situação, o EMEBE foi orientado a elaborar uma Resolução e um Termo de Compromisso, levando o responsável por cada instituição a desenvolver suas atividades, a luz da BNEC e do Currículo de Sergipe. Assim sendo, a Conselhoista presidente fez algumas abordagens em relação aos membros e em seguida a leitura da Minuta de Resolução nº 02/2019/EMEBE e o seu anexo/termo de Compromisso, no processo de apreciação, a assembleia julgou necessário um ajuste na segunda cláusula do contrato, que se refere ao cumprimento da execução, logo, após apreciados foram colocados em votação, sendo aprovados por todos com direito a voto. A presidente votou favorável, porém questionou os demais conselheiros sobre a garantia de sua execução pela instituição, preocupação com a garantia do direito da criança a aprendizagem, pois ao EMEBE, cabe a análise, a luz do Decreto e o respeito a concepção, a ideologia de cada Unidade Educacional. Minuta aprovada passa ao teor de resolução. Resolução nº 002/2019/EMEBE, de seis de novembro de 2019, que estabelece a celebração de Termo de Compromisso entre o EMEBE e a Instituição Educacional devidamente credenciada e autorizada a ofertar níveis de ensino, que não protocolou o pedido de apreciação do PPE aprovados de seus instrumentos executores, assim como aquelas que se encontram com processo de credenciamento e autorização para o funcionamento, neste órgão. Seguindo a ordem, foi colocada a situação da mudança de denominação da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Santos de Oliveira, que passa a denominar:

Escola Municipal Professora Gelvânia Nova da Silva, assim como a situação das instituições: Creche Municipal Jorge Prado de Oliveira e Escola Municipal Professora Maria Figueira dos Santos Nova, todas em processo em tramitação neste Conselho. Após a apreciação da situação de cada Unidade de Educação, a Assembleia decidiu (pelo) deferir credenciais e Autorizá-las condicionadamente, visto que os responsáveis estão empenhados na busca da regularização das peças ausentes, que compõem o processo. Decisão tomada com um único objetivo, o de garantir o direito da criança. E que colocado em votação, foi aprovado por todos os presentes com direito a voto. As Resoluções serão emitidas, condicionadas a cada situação, por um período de dois meses. No que ocorrer a Técnica Pedagógica, Sônia dos Santos Vasconcelos, solicitou da presença a constituição de uma comissão para realizar uma visita técnica ao Centro Educacional Paraíso Cultural, para o dia dez de novembro, que foi constituída pelas Conselheiras: Valmira José das Chagas, Gilenilda Souza Santos e Rosiane Melo dos Santos. Pela Técnica em Legislação e Normas, Nanci Fabiana dos Anjos Pinto Reis. No que ocorrer, as Conselheiras representantes dos pais, colocou que na escola Municipal de Ensino Municipal Professora Cruzia Gomes dos Santos existe uma situação de violação da carga horária (os 200 dias letivos), e conseqüentemente o do direito de aprendizagem, especificando que o docente da disciplina de língua inglesa, falta muito em trabalhar o conteúdo. Assim como a postura da Coordenação em relação ao atendimento dos pais e à educação dos problemas. Que as aulas foram suspensas por três dias, justificando problemas

na fossa da escola, assim como a constante ausência de professores no turno noturno. CIAEF, relatando ainda a existência de um vídeo com alunos feratizando comportamentos ilícitos, nas dependências da escola. Nada mais a ser colocado, a presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão às doze horas e dez minutos. Eu, Maria Elmilde Soares dos Santos, secretariei a sessão plenária e registrei a presente ata que após lida e apreciada, vai por mim e pelos demais assinada. Barra dos Coqueiros, seis de novembro de dois mil e dez nove. Maria Elmilde Soares dos Santos, Sônia Angélica Fontes Loureiro, Helena Reginaide de Oliveira Nascimento, Edna de Rocha Santos, Janduze Faiva Santos, Gilmilda Soares Santo,